

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 2.825, DE 5 DE JULHO DE 2021

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000049/2021-93, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens abaixo relacionados:

33ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	GCU - GENERATOR CONTROL UNIT - AEL SISTEMAS	AEL SISTEMAS S/A 88.031.539/0001-59	PORTARIA Nº 1.636/MD, DE 27 DE JUNHO DE 2014
2.	GÁS NATURAL SINTÉTICO	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A 33.854.420/0001-94	PORTARIA Nº 1.583/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020
3.	BIOCOMBUSTÍVEIS	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A 33.854.420/0001-94	PORTARIA Nº 1.583/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020
4.	PROPELENTES	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A 33.854.420/0001-94	PORTARIA Nº 1.583/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.